



PROCESSO ELEITORAL
CONSELHO DE USUÁRIOS DO SAÚDE CAIXA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO PARA O CONSELHO DE
USUÁRIOS DO SAÚDE CAIXA

1. Em conformidade com o ACT ADITIVO CCT 2022/2024–CONTRAF– SAÚDE CAIXA 2023/2025, Anexo I do Regimento Interno do Conselho de Usuários do Saúde CAIXA, ficam convocados os beneficiários titulares do Saúde CAIXA, caso tenham interesse e preencham os requisitos estipulados nas citadas normas e neste Edital, para formação de chapas contendo 04 participantes titulares e seus respectivos suplentes que serão eleitos pelos empregados da CAIXA, ativos e aposentados, participantes titulares do Saúde CAIXA para mandato de 36 meses a iniciar-se na data da posse nos termos do Regulamento Eleitoral.
2. Convocamos ainda os beneficiários titulares a elegerem, em voto nominal secreto, o Conselho de Usuários do Saúde CAIXA.
3. O processo eleitoral obedece ao Regulamento e ao Calendário Eleitorais disponíveis durante todo o período do processo eleitoral no site da Central de Atendimento do Saúde CAIXA, no endereço: <https://centralsaudecaixa.com.br/eleicao-conselho-de-usuarios> com as informações relativas à eleição.
4. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria VIPES 2056/2025 e observará o Calendário Eleitoral constante no Anexo I do Regulamento.
5. As inscrições de candidatos ocorrerão a partir do dia 03 de novembro de 2025 até o dia 07 de novembro de 2025, com o envio do formulário constante no Anexo I do Regulamento, para o endereço eletrônico gesad11@caixa.gov.br obedecidas as regras específicas de elegibilidade, procedimentos de inscrição e habilitação de candidatos, estabelecidas nos artigos 6º ao 9º do Regulamento Eleitoral.
6. São inelegíveis os empregados que se enquadrarem nas hipóteses estabelecidas no § 1º do artigo 6º do Regulamento Eleitoral.
7. Aos candidatos das chapas homologadas à eleição é facultado realizar campanha eleitoral, a seus custos, na forma do Regulamento e Calendário Eleitorais, com início a partir da publicação da relação preliminar das chapas, que dar-se-á no dia 14 de novembro de 2025.
8. A votação ocorrerá, em turno único, a partir do dia 13 de janeiro de 2026, às 8h, no horário de Brasília/DF, até o dia 16 de janeiro de 2026, às 17h, horário de Brasília/DF, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela CAIXA.

9. A apuração dos votos terá início imediatamente após encerrada a votação, com totalização eletrônica, sob condução e responsabilidade da Comissão Eleitoral, reunida no 6º andar do Ed. CAIXA Matriz II, em Brasília, DF.
10. Será declarada vencedora a Chapa que obtiver o maior número de votos.

Brasília, DF, 06 de outubro de 2025.

SIMONE MIGUEL DA SILVEIRA
Coordenadora da Comissão Eleitoral
Portaria VIPES 2056/2025